



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
Câmara de Vereadores de Jatobá  
Casa Legislativa Irani Felix da Silva  
Rua Rio Formoso, 21 - Centro - 56470-000  
CNPJ 01.615.668/0001-06 Jatobá - Pernambuco

---

**LEI Nº 384/2015.**

**EMENTA:** Dá nome ao Prédio do Posto de Saúde do Sítio Bem-Querer de Cima, no Município de Jatobá e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, §§ 1º, 3º e 7º da Constituição Federal, PROMULGA e PUBLICA a presente LEI:**

Art. 1º - Fica denominado de “**Posto de Saúde Pedro Dantas Cangirana**” o prédio do Posto de Saúde do Sítio Bem-Querer de Cima, situado na Zona Rural do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco.

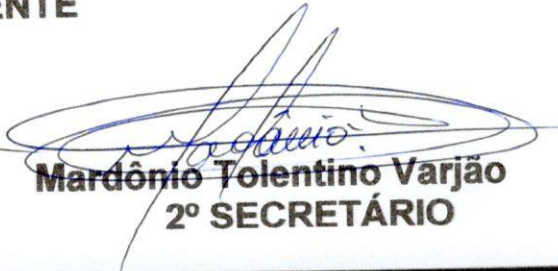
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de dezembro de 2015.

  
**Eduardo Gomes de Sá Júnior**  
**PRESIDENTE**

  
**Eraldo José de Souza**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Mardônio Tolentino Varjão**  
**2º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

## CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.  
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

Ofício Nº 188/2015

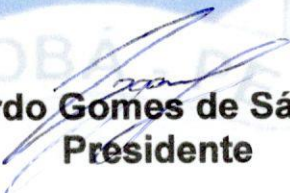
Jatobá, 18 de Dezembro de 2015.

Excelentíssimo Prefeito:

Venho através deste informar, que fora encaminhado por este Poder, dia 02 de Outubro do corrente ano, o Projeto de Lei Nº 010/2015 **EMENTA:** Dá nome ao Prédio do Posto de Saúde do Sítio Bem-Querer de Cima, no Município de Jatobá e dá outras providências e seus pareceres todos aprovados dia 29/09/2015 em Sessão Ordinária, para sanção de Lei. Passado o prazo para o veto ou sanção pelo Poder Executivo, que nem promulgou nem publicou, com fulcro nos termos do **Art. 66, §§ 1º, 3º e 7º da Constituição Federal**, o Poder Legislativo promulgou e Publicou a **Lei Nº 384/2015 (em anexo)** correspondente ao Projeto citado acima.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Eduardo Gomes de Sá Júnior  
Presidente

Ao  
Exmo. Senhor  
Robson Silva Barbosa  
DD. Prefeito do Município de Jatobá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - PE  
**RECEBIDO**  
EM: 18/12/15  
AS: 12:44 HORAS  
